



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	PREF TOLEDO		Protocolo:
Em:	26/05/2025 11:23		24.049.308-0
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.806/0001-88) MUNICIPIO DE TOLEDO.		
Interessado 2:			
Assunto:	PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS	Cidade:	TOLEDO / PR
Palavras-chave:	RECURSOS FINANCEIROS		
Nº/Ano	313/2025		
Detalhamento:	SOLICITA RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CER NO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR.		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



Ofício n° 313/2025-GAB

Toledo, 22 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Governador do Estado do Paraná
Curitiba - PR

Assunto: Solicita recursos financeiros para construção de um CER.

Senhor Governador,

1. O Município de Toledo, por meio deste ofício, vem respeitosamente solicitar recursos financeiros no montante de R\$ 6.781.000,00 para a construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), uma estrutura essencial para garantir atendimento qualificado à população que necessita.
2. A justificativa para esta solicitação e o embasamento técnico constam em ofício anexo elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, detalhando a importância do referido projeto para o aprimoramento da assistência em saúde no Município.
3. Diante do exposto, solicitamos o apoio de Vossa Excelência na viabilização dos recursos necessários para a concretização deste projeto, que representa um avanço significativo na política de saúde e inclusão social do Estado do Paraná.
4. Desde já, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos e/ou complementações necessárias.

Respeitosamente,

(Assinado Digitalmente)
MARIO CESAR COSTENARO
Prefeito do Município de Toledo-PR

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - CEP 85.900-110 – Toledo-PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br gabinete@toledo.pr.gov.br

Página 1 de 1

Inserido por DESIRÉE NICOLE DOS REIS GIORDANI em: 22/05/2025 16:30:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 26/05/2025 10:36:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 23/05/2025 09:13:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 22/05/2025 18:19:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 5e6b5d78-709a-4a00-b2e5-dad7b96f3cd2

Inserido ao protocolo 24.049.308-0 por: Desiree Nicole dos Reis Giordani em: 26/05/2025 11:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 9c50eebe932de7b4617cfa33b4d2a64.



Documento: 20693/2025 - Ofício Solicita Recursos CER.pdf
Data: 22/05/2025 16:30:52



Assinatura avançada realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 22/05/2025 18:19:59.

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTO em 23/05/2025 09:13:01.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 26/05/2025 10:36:59.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 5e6b5d78-709a-4a00-b2e5-dad7b96f3cd2

Inserido por DESIREE NICOLE DOS REIS GIORDANI em: 22/05/2025 16:30:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 26/05/2025 10:36:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 23/05/2025 09:13:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 22/05/2025 18:19:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 5e6b5d78-709a-4a00-b2e5-dad7b96f3cd2

Inserido ao protocolo 24.049.308-0 por: Desiree Nicole dos Reis Giordani em: 26/05/2025 11:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 9c50eebe932de7b4617cfa33b4d2a64.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 707/2025 - SMS

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito

MARIO CESAR COSTENARO

Assunto: Recurso para Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER II

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando, a Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012, instituiu a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art. 2º, define pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

Considerando, o Plano de Ação da Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência da 20ª Regional da Saúde /SESA/PR tem a preocupação de ofertar atenção à saúde de forma integral, seja de recuperação, reabilitação ou prevenção de incapacidade, visto que a pior limitação das pessoas com deficiência, é a limitação de acesso aos serviços de saúde, educação, trabalho e demais setores da sociedade;

Considerando, deliberação pelo pleno da Comissão Intergestores Regional (CIR) da 20ª Regional de Saúde Nº 52 – 08/08/2024 **Aprova:** A atualização do Plano, o qual define pela implantação do CER II no município de Toledo;

Considerado, que o município solicitou a habilitação do serviço junto ao Ministério da Saúde, através do SAIPS - Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde;

Considerando ainda que o início da organização do serviço se deu no fim de 2024 e os atendimentos à população em fevereiro de 2025, estando, atualmente, em fase de habilitação junto ao governo federal;

Rua: Carmelita Nodari, esq, Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000

Inserido por Jessica Rosin em: 10/04/2025 15:46:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLIN em 10/04/2025 15:50:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VALDENICE DOS SANTOS SOUZA em 10/04/2025 16:34:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 4d362968-b43c-4989-ae4d-97b447b37f63

Inserido por Anne Christina Hahn em: 10/04/2025 16:38:19.

Inserido ao protocolo 24.049.308-0 por: Desiree Nicole dos Reis Giordani em: 26/05/2025 11:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 8409a21fb719f7564d31aa829350cd21.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



E por fim, considerando ainda, que existe a proposição de recursos oriundos do deputado estadual Hussein Bakri no valor aproximado de seis milhões de reais, para a construção do CER II no município de Toledo;

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o cadastro da referida proposta junto ao Governo do Estado do Paraná para liberação do recurso e consequente execução da Obra, tendo em vista que já estamos com projeto em andamento e para dar continuidade do processo, se faz necessário o protocolo de tramitação. A Secretaria Municipal de Saúde busca a totalidade do financiamento da obra pleiteada, para que todas as necessidades sejam atendidas.

Sendo o que se apresenta para o momento, expressamos nossos votos de elevada estima e apreço nos colocando à disposição

Atenciosamente,

VALDENICE DOS SANTOS SOUZA
Diretora da Rede de Atenção Especializada

NILTON AUGUSTO GUIMARÃES PERLIN
Secretário de Saúde - Toledo/PR

Rua: Carmelita Nodari, esq, Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000

Inserido por Jessica Rosin em: 10/04/2025 15:46:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLIN em 10/04/2025 15:50:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VALDENICE DOS SANTOS SOUZA em 10/04/2025 16:34:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 4d362968-b43c-4989-ae4d-97b447b37f63

Inserido por Anne Christina Hahn em: 10/04/2025 16:38:19.

Inserido ao protocolo **24.049.308-0** por: **Desiree Nicole dos Reis Giordani** em: 26/05/2025 11:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8409a21fb719f7564d31aa829350cd21**.



Documento: 14722/2025 - Ofício ao Prefeito - CER II.pdf
Data: 10/04/2025 15:46:36

Assinatura avançada realizada por: NILTON AUGUSTO GUIMARÃES PERLIN em 10/04/2025 15:50:28.

Assinatura avançada realizada por: VALDENICE DOS SANTOS SOUZA em 10/04/2025 16:34:34.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 4d362968-b43c-4989-ae4d-97b447b37f63

Inserido por Jessica Rosin em: 10/04/2025 15:46:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLIN em 10/04/2025 15:50:28.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VALDENICE DOS SANTOS SOUZA em 10/04/2025 16:34:35. Documento assinado nos termos do
Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 4d362968-b43c-4989-ae4d-97b447b37f63

Inserido por Anne Christina Hahn em: 10/04/2025 16:38:19.

Inserido ao protocolo 24.049.308-0 por: Desiree Nicole dos Reis Giordani em: 26/05/2025 11:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 8409a21fb719f7564d31aa829350cd21.

DESPACHO

1. VISTO.
2. Encaminhe-se à SESA.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
DIRETOR-GERAL



ePROTOCOLO



Documento: **DG.SESASAUDE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maiquel Guilherme Zimann (XXX.365.389-XX)** em 26/05/2025 15:27 Local: CC/DG.

Inserido ao protocolo **24.049.308-0** por: **Jaqueline Borges Monteiro** em: 26/05/2025 13:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
672cbe8849bc56a1e910f62cf3c6ac94.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO

Protocolo: 24.049.308-0
Assunto: Solicita recursos financeiros para construção de um CER no Município de Toledo-PR.
Interessado: MUNICIPIO DE TOLEDO.
Data: 27/05/2025 09:16

DESPACHO

À DAV,

Para análise e manifestação.

Mayumi Y. Martins
Assessoria Administrativa/GS

Assunto: SOLICITA RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CER NO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR.

Protocolo: 24.049.308-0.

Data: 28/05/2025.

1. Trata-se de Ofício nº 313/2025-GAB de 22 de maio de 2025, por meio do qual o Prefeito do Município de Toledo, solicita recursos financeiros para construção de um CER no valor de R\$ 6.781.000,00;
2. Considerando Deliberação da Comissão Intergestores Regional (CIR) da 20ª Regional de Saúde nº 52 – 08 de agosto de 2024, a qual aprova a atualização do Plano Regional da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e pactua a implantação do CER II no município de Toledo;
3. Considerando ainda que, conforme Ofício nº 707/2025-SMS, "o início da organização do serviço se deu no fim de 2024 e os atendimentos à população em fevereiro de 2025";
4. Considerado também que, conforme Ofício nº 707/2025-SMS, o município solicitou a habilitação do serviço junto ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS);
5. Considerando ainda que a construção do Centro Especializado em Reabilitação modalidade II – física e intelectual (CER II) está previsto no 4ª Plano de Ação Estadual da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência, encaminhado por esta Secretaria de Estado da Saúde ao Ministério da Saúde, por meio do Ofício nº 79/2025 em 13 de janeiro de 2025 (em anexo);
6. Diante do contexto apresentado, a população se beneficiaria da construção e habilitação do CER II em questão;
7. A COAS para ciência e demais encaminhamentos.

Assinado eletronicamente

Débora Guelfi

DVPcD/COAS/DAV/SESA

1. Ciente;
2. De acordo;
3. À DAV para ciência e encaminhamentos.

Assinado eletronicamente

Aline Jarschel de Oliveira

Coordenadora da COAS/DAV/SESA

1. Ciente;
2. A OBRAS/SESA para ciência e providências que julgarem necessárias.

Assinado eletronicamente

Maria Goretti David Lopes

Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho24.049.3080recursofinanceiroconstrucaoCERToledo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Debora de Farias Guelfi Waihrich (XXX.808.059-XX)** em 28/05/2025 15:07 Local: SESA/DAV/COAS/DVPCD, **Aline Jarschel de Oliveira (XXX.183.739-XX)** em 28/05/2025 17:14 Local: SESA/DAV/COAS, **Maria Goretti David Lopes (XXX.781.669-XX)** em 02/06/2025 15:29 Local: SESA/DAV.

Inserido ao protocolo **24.049.308-0** por: **Debora de Farias Guelfi Waihrich** em: 28/05/2025 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
da97c7716f2d132bef343f970b166216.

LISTA DE DOCUMENTOS CONVÊNIOS SESA – OBRAS - PÚBLICOS/SMS – CER II TOLEDO

Resolução nº. 28/2011 - TCE/PR (alterada pela [Resolução nº 46/2014](#)), Instrução Normativa nº. 61/2011 - TCE/PR, [Lei Estadual nº. 15.608/07](#), Lei Complementar Estadual nº. 140/11 Lei Federal nº 8.666/1993

CHECK LIST – DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA				
ITEM	DESCRIÇÃO – assinados eletronicamente compatíveis com E-Protocolo PR (verificar Tutorial Central Segurança)	SIM	NÃO	PÁGINA (S)/ MOV.
01	Ofício de solicitação do pleito, detalhar resumidamente a necessidade, assinado pelo dirigente máximo endereçado ao Secretário de Estado da Saúde OF 313/2025 – R\$ 6.781.000,00	X		2
02	Plano de trabalho devidamente preenchido, seguindo as orientações da legislação vigente. O proponente deve enviar para verificação, por email em Word, para a diretoria responsável, antes de anexar a versão final ao protocolo	X		MODELO PADRÃO* – MANDAR EDITÁVEL
03	Ato de posse do prefeito (município)	X		
04	Estatuto da entidade, devidamente registrado (convênio entidade filantrópica)	X		S/N
05	Ata de Assembleia que elegeu a atual Diretoria, registrada (convênio entidade filantrópica)		X	N/A
06	Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde aprovando o Plano de Trabalho (município)	X		
07	Cópia do RG e CPF do dirigente máximo (prefeito ou presidente/ diretor/ provedor/ interventor)	X		
08	Certidão atualizada do Registro de Imóveis do Terreno	X		ATUALIZADO (30 DIAS)
09	Licença Sanitária vigente	X		
10	Alvará de Funcionamento vigente	X		
11	Licença IAP ou dispensa fornecida pelo órgão competente (quando se tratar de novas obras)	X		
12	CNES completo do Estabelecimento (imprimir do site atualizado e completo)	X		
13	Documentação comprobatória – que definem a entidade como Utilidade Pública. Cópia das Leis: Municipal e Estadual, destas, a lei estadual é obrigatória . Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (entidades filantrópicas)	X		S/N
14	Declaração de manutenção e guarda de documentos referentes aos pagamentos efetuados	X		MODELO PADRÃO*
15	Declaração que o tomador deverá efetuar os apontamentos no SIT/TCE com assiduidade e precisão	X		MODELO PADRÃO*
16	Declaração do proponente de ausência de recursos próprios para sua manutenção (convênio entidade filantrópica)		X	N/A
17	Declaração de que dispõe de recurso para contrapartida, quando houver (convênio com município necessário indicar a fonte e dotação orçamentária e com convênio entidade filantrópica)	X		MODELO PADRÃO* – MANDAR EDITÁVEL
18	Declaração Conclusão Obra Entidade, caso o recurso seja insuficiente		X	N/A
19	Declaração/carta de garantia, assinada pelo representante legal, a qual garante o término da obra, caso o recurso repassado pela concedente não seja suficiente, salvo se, custo total do empreendimento recair sobre a concedente. Em caso de município apresentar cópia do orçamento, onde consta rubrica específica - LOA	X		MODELO PADRÃO* – MANDAR CÓPIA LOA
20	Declaração nepotismo (convênio entidade filantrópica)		X	N/A
21	Declaração de sistema de contabilidade, sob a responsabilidade declarada do profissional (convênio entidade filantrópica)		X	N/A
22	Declaração Utilização de Projeto de identificação Visual do Estado do Paraná (UBS)	X		MODELO PADRÃO* - S/N
23	Declaração de Não Uso do Trabalho Infantil	X		MODELO PADRÃO*
24	Declaração de Práticas Sustentáveis	X		MODELO PADRÃO*
25	Declaração de Ciência da Disponibilidade de Dados (LGPD)	X		MODELO PADRÃO*
26	Declaração do Comprometimento Aplicação dos Recursos	X		MODELO PADRÃO*
27	Declaração não alteração das finalidades	X		MODELO PADRÃO*
28	Cópia contrato de abertura de conta bancária exclusiva p/ repasse dos recursos (Caixa Econômica ou Banco do Brasil)	X		CÓPIA DO CONTRATO COMPLETO
29	Cópia do CNPJ Prefeitura ou Entidade	X		COMPLETO
30	Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários Federais	X		
31	Certidão negativa de débitos da Fazenda do Estado – SEFA	X		
32	Certidão negativa de débitos da Fazenda do Estado – Transferências Voluntárias (município)	X		
33	Certidão negativa de débitos da Receita Municipal	X		
34	Certidão negativa da concedente (esta certidão é emitida pela SESA)	X		SESA
35	Certidão negativa de débitos trabalhistas	X		
36	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	X		
37	Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná	X		
38	Deliberações Comissões Intergestoras Bipartite Regional e Estadual (ATENÇÃO somente o Município Gestor do teto MAC)	X		S/N GESTÃO PLENA - REGIONAL DE SAÚDE
39	CADIN (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=7)	X		
40	Cadastro GMS/PR (http://www.gms.pr.gov.br/gms:solicitarCadastroFornecedorNovo)	X		COMPLETO E ATUALIZADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Rua Piquiri, 170 Curitiba - Paraná CEP 80.230-140

41	CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc) CEPIM (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&direcao=asc)	X		S/N
42	Declaração Indicação do Fiscal de Convênios (Regional de Saúde)	X		MODELO PADRÃO* - REGIONAL DE SAÚDE
43	Parecer da Diretoria da Regional de Saúde da SESA (Regional de Saúde)	X		REGIONAL DE SAÚDE
44	Declaração dos quantitativos e orçamentos	X		MODELO PADRÃO*
45	Justificativa Técnica das cotações	X		S/N - TOMADOR
46	Despacho de Análise COEN/SESA	X		COEN/ SESA
47	Laudos/ Parecer da DGS/ DAE	X		S/N
48	Despacho que AUTORIZA TRAMITAÇÃO/	X		GS/ SESA - SOLICITADO
	Pedido de BLOQUEIO/	X		ORÇ/ SESA
	Cópia QDD/	X		NFS/ SESA
	Cópia da MINUTA	X		OBRAS/ SESA

CHECK LIST – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA			
ESTUDO DE VIABILIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	MOV.
1	<u>ESTUDO DE VIABILIDADE</u> , referente à Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Edificações – assinado eletronicamente compatível com E-Protocolo PR (verificar Tutorial Central Segurança) CARTA COPEL - CARTA SANEPAR -	X	MODELO PADRÃO*
ORÇAMENTO – SECID – assinados eletronicamente compatíveis com E-Protocolo PR (verificar Tutorial Central Segurança)			
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	MOV.
2	Folha de Identificação da obra	X	MODELO SECID
3	Folha resumo para fechamento de orçamento	X	MODELO SECID
4	Folha resumo	X	MODELO SECID
5	Planilha orçamentária	X	MODELO SECID
6	Cronograma Físico Financeiro	X	MODELO SECID
7	Composições complementares (quando houver)	X	MODELO SECID
8	Cotações - Apresentar Obrigatoriamente 3 orçamentos para cada cotação de serviço não encontrado na tabela de insumos vigente (Nome do arquivo: COT01 A, COT01 B, COT01 C, COT02 A, COT02 B,....)	X	MODELO SECID
	Tabela – inserir os valores e descrições de todas as Cotações enviadas	X	MODELO SECID
9	Planilha orçamentária organizada – Curva ABC de serviços e de insumos	X	MODELO SECID
10	Composição do BDI	X	MODELO SECID
11	ART / RRT (quitada) de orçamento	X	
12	Memória de cálculo	X	
13	Relatório fotográfico dos locais a serem reformados / ampliados	X	
14	Projetos / Croquis	X	
15	Termo de responsabilidade (correto uso dos modelos e da tabela SECID)	X	MODELO SECID
16	Declaração de liberação do direito autoral	X	MODELO SECID
PROJETOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	MOV.
17	Memorial Descritivo completo juntamente com orçamento quantitativo – assinado eletronicamente compatível com E-Protocolo PR (verificar Tutorial Central Segurança)	X	
18	Projeto Aprovado na Vigilância Sanitária de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n.º 050/02 - assinado eletronicamente compatível com E-Protocolo PR (verificar Tutorial Central Segurança) Cópia das plantas completas carimbadas	X	
19	Projeto Aprovado no Corpo de Bombeiros – assinado eletronicamente compatível com E-Protocolo PR (verificar Tutorial Central Segurança) Cópia das plantas completas carimbadas**	X	
20	Projeto Arquitetônico – assinado eletronicamente compatível com E-Protocolo PR (verificar Tutorial Central Segurança) ART ou RRT (quitada) - Projeto Arquitetônico	X	
21	Projetos Complementares Estrutural, Sondagem – assinado eletronicamente compatível com E-Protocolo PR (verificar Tutorial Central Segurança) ART ou RRT (quitada) - Projeto complementares	X	
	Projetos Complementares Hidráulico – assinado eletronicamente compatível com E-Protocolo PR (verificar Tutorial Central Segurança) ART ou RRT (quitada) - Projeto complementares	X	

	Projetos Complementares Elétrico – assinado eletronicamente compatível com E-Protocolo PR (verificar Tutorial Central Segurança) ART ou RRT (quitada) - Projeto complementares	X	
	Projetos Complementares Gases – assinado eletronicamente compatível com E-Protocolo PR (verificar Tutorial Central Segurança) ART ou RRT (quitada) - Projeto complementares	X	
	Projetos Complementares Ar condicionado – assinado eletronicamente compatível com E-Protocolo PR (verificar Tutorial Central Segurança) ART ou RRT (quitada) - Projeto complementares	X	
	Projetos Complementares Pânico, Incêndio – assinado eletronicamente compatível com E-Protocolo PR (verificar Tutorial Central Segurança) ART ou RRT (quitada) - Projeto complementares	X	
	Projetos Complementares (Outros, etc.) – assinado eletronicamente compatível com E-Protocolo PR (verificar Tutorial Central Segurança) ART ou RRT (quitada) - Projeto complementares	X	
22	Projeto de Radioproteção (caso seja necessário, deverá ser feito por físico responsável e aprovado pelo órgão competente) – assinado eletronicamente compatível com E-Protocolo PR (verificar Tutorial Central Segurança)	X	S/N
DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES			
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	MOV.
23	Check List do Terreno (somente para ampliações e construções) – assinado eletronicamente compatível com E-Protocolo PR (verificar Tutorial Central Segurança)	X	MODELO PADRÃO*
24	Arquivos digitais dos projetos (formato .dwg), orçamento (formato .xls) e cotações (formato pdf e/ou .jpg), fotos (formato .jpg) – OBRIGATÓRIO: Todos esses arquivos digitais deverão ser enviados em seu formato original e PDF para inserção no protocolo digital.	X	
25	Cópia do CREA ou CAU com CPF do Engenheiro ou Arquiteto designado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra para inclusão no sistema SGPO da Paraná Edificações	X	CÓPIA LEGÍVEL
26	Declaração do Engenheiro ou Arquiteto designado como responsável para o acompanhamento e fiscalização das obras junto ao Sistema SGPO da Paraná Edificações – assinado eletronicamente compatível com E-Protocolo PR (verificar Tutorial Central Segurança)	X	MODELO PADRÃO*
OBSERVAÇÕES			
<p>Todos os profissionais e gestores envolvidos devem realizar o cadastro no E-Protocolo PR, acessarem os processos para acompanhamento e assinaturas (qualificadas/ simples). Todos os projetos e documentos deverão estar devidamente assinados eletronicamente compatível com E-Protocolo PR (verificar Tutorial Central Segurança). As ARTs/ RRTs devem ser definitivas, não serão válidos os rascunhos, documentos ilegíveis ou que não tenham sido emitidos dos sistemas próprios dos órgãos competentes.</p>			

FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

1 – ESTUDO DE VIABILIDADE

CONSIDERAÇÕES SOBRE O ESTUDO DE VIABILIDADE

Conforme [CADERNO 01 - ESTUDO DE VIABILIDADE](#), referente à *Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Edificações*

Item 1.3 – *Elabora o Estudo de Viabilidade Técnica*

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em sua Resolução nº 04/2006, artigo 5º, I, estabelece que:

Art. 5º *Todas as obras de Engenharia em regime de execução indireta deverão possuir os seguintes documentos gerais de controle:*

I – referente aos estudos preliminares:

a) estudo de viabilidade, contendo as indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e econômica e, quando necessário, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento (art. 6º, inciso IX da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993).

O Estudo de Viabilidade é aquele que fará análises e avaliações do ponto de vista técnico, legal e econômico e que promove a seleção e recomendação de alternativas para a concepção dos projetos. Permite verificar se o programa, terreno, legislação, custos e investimentos são executáveis e compatíveis com os objetivos do órgão. É necessário nesse momento realizar uma estimativa de custos, o impacto ambiental do empreendimento, a relação custo benefício, o prazo para a elaboração dos projetos e para a execução da obra, a origem dos recursos para realizá-los, a verificação quanto à previsão legislações orçamentárias.

Disponível no site www.paranaedificacoes.pr.gov.br

CONFORME TCU – OBRAS PUBLICAS

RECOMENDAÇÕES BÁSICAS PARA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

Os estudos de viabilidade objetivam eleger o empreendimento que melhor responda ao programa de necessidades, sob os aspectos técnico, ambiental e socioeconômico. No aspecto técnico, devem ser avaliadas as alternativas para a implantação do projeto. A avaliação ambiental envolve o exame preliminar do impacto ambiental do empreendimento, de forma a promover a perfeita adequação da obra com o meio 12

ambiente. A análise socioeconômica, por sua vez, inclui o exame das melhorias e possíveis malefícios advindos da implantação da obra. Durante esta etapa, deve ser promovida a avaliação expedita do custo de cada possível alternativa. Uma das maneiras para isso é multiplicar o custo por metro quadrado, obtido em revistas especializadas em função do tipo de obra, pela estimativa da área equivalente de construção, calculada de acordo com a NBR 12.721/1993 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Obtém-se, assim, uma ordem de grandeza do orçamento referente a cada empreendimento, para se estimar a dotação orçamentária necessária. Nessa etapa, ainda não é possível a definição precisa dos custos envolvidos na realização da obra, mas é preciso obter uma noção adequada dos valores envolvidos, que é fundamental para priorizar as propostas. Em seguida, deve-se verificar a relação custo/benefício de cada obra, levando em consideração a compatibilidade entre os recursos disponíveis e as necessidades da população do município. Concluídos os estudos e selecionada a alternativa, deve-se preparar relatório com a descrição e avaliação da opção selecionada, suas características principais, os critérios, índices e parâmetros empregados na sua definição, demandas que serão atendidas com a execução, e pré-dimensionamento dos elementos, isto é, estimativa do tamanho de seus componentes.

2 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 04 DE JULHO DE 2013

Procedimentos para elaboração de orçamentos e aditivos de serviços de edificações. O objetivo é estabelecer a uniformização na elaboração de orçamentos e aditivos contratuais. O orçamento estimativo deverá ser elaborado por profissional habilitado e será parte integrante do projeto, no caso de obras novas, e levantamentos no caso de reparos, melhorias e ampliações.

<http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/arquivos/File/Resolucoes/InstrucaoNormativaPRED0012013.pdf>

3 – PROJETOS APROVADOS

3.1 – VIGILANCIA SANITÁRIA

Conforme **R E S O L U Ç Ã O n.º 0389/2006** (Publicada no DOE – 7248, de 16/06/2006 páginas 43, 44 e 45)

Considerando a necessidade de atualizar e organizar o processo de análise e aprovação de projetos de construções, ampliações e reformas de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e de Interesse da Saúde.

3.2 – CORPO DE BOMBEIROS

LEI Nº 19449 - 05 DE ABRIL DE 2018

Regula o exercício do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar e institui normas gerais para a execução de medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres, conforme específica.

Publicado no Diário Oficial nº 10164 de 6 de Abril de 2018

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Do Objeto e do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Esta Lei regula o exercício do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar no âmbito do Estado do Paraná e institui as normas gerais para a fiscalização e a execução das medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres nas edificações, estabelecimentos, áreas de risco e eventos temporários, com objetivo de proteger a vida das pessoas e reduzir danos ao meio ambiente e ao patrimônio em caso de sinistros.

IMPORTANTE:

A aplicação de recursos públicos na construção, ampliação ou reforma de imóveis pertencente à entidade privada sem fins lucrativos somente poderá ocorrer quando o estatuto social da entidade previr, em caso de sua extinção ou de cessação de suas atividades, **a destinação do imóvel para outra instituição congênere ou ao Poder Público.**

A aplicação de recursos públicos na construção, ampliação ou reforma de imóveis pertencente à entidades privadas sem fins lucrativos somente poderá ocorrer quando o estatuto social da entidade prever, em caso de sua extinção ou de cessação de suas atividades, a destinação do imóvel para outra instituição congênere ou ao Poder Público.

I - a prévia inscrição no CEI – Cadastro Específico do INSS, quando assim determinar a legislação;

Após a conclusão da obra:

II - a comprovação do recolhimento das contribuições devidas, com indicação do número de inscrição no CEI;

III - a comprovação de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, ou, quando não houver mão-de-obra própria, GFIP com declaração de ausência de fato gerador;

IV - a emissão da Certidão Negativa de Débitos específica da obra pelo órgão previdenciário.

ASSUNTO: Construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II

PROTOCOLO: 24.049.308-0

INTERESSADO: Município de Toledo

DATA: 02/09/2025

DESPACHO

Ao GS/SESA,

1. Trata-se o presente de solicitação de parceria entre a Secretaria de Estado da Saúde e o **Município de Toledo CNPJ 76.205.806/0001-88** por meio do Ofício n.º 313/2025 no mov. 2, para repasse de recursos para Construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, visando ofertar atenção à saúde de forma integral, seja de recuperação, reabilitação ou prevenção de incapacidade, visto que a pior limitação das pessoas com deficiência, é a limitação de acesso aos serviços de saúde, educação, trabalho e demais setores da sociedade, sendo

Valor solicitado	R\$ 6.781.000,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e um mil reais) conforme mov. 2-3.
Justificativa do pretenso Tomador	Conforme Ofício nº 313/2025 nos mov. 2-3, justifica a necessidade da obra pois o município solicitou a habilitação do serviço junto ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Ainda, que a construção do Centro Especializado em Reabilitação modalidade II – física e intelectual (CER II) está previsto no 4ª Plano de Ação Estadual da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência.

2. Encaminhamos ao GS/SESA para deliberação e orientação sobre a possibilidade da instrução do protocolo para pactuação de Convênio, bem como, **em caso de aprovação informar o valor de repasse da partida;**

3. Após retorne o caderno ao CONV/OBRAS/SESA para providências.

Atenciosamente,

Marianna do Rocio Cardoso

Diretora de Obras para Saúde

Engenheira Civil

(assinado eletronicamente)

DIRETORIA DE OBRAS PARA SAÚDE

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



Município de Toledo
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 1026/2025-GAB

Toledo, 16 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde do Paraná
Curitiba – PR

Assunto: Ofício do gestor Municipal, solicitando alteração do objeto do recurso de R\$ 6.781.000,00 (Seis milhões, setecentos e oitenta e um reais).

Protocolo nº 24.049.308-0.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho, em nome do Município de Toledo, PR, via Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.885.072/0001-75, e-mail saude@toledo.pr.gov.br, solicitar de Vossa Senhoria, alteração do objeto do recurso de R\$ 6.781.000,00 (Seis milhões, setecentos e oitenta e um mil reais), para viabilizar a Reforma predial para implantação de um Complexo de Saúde em Toledo/PR.

2. Considerando, a deliberação pelo pleno da Comissão Intergestores Regional (CIR) da 20ª Regional de Saúde Nº 52 – 08/08/2024 que aprovou a atualização do Plano, o qual definiu pela implantação do CER II no município de Toledo, e a partir disso, a busca por captação de recursos para a obra de construção do CER, em terreno próprio do municipal.

3. Considerando que o Município de Toledo/PR, possui em andamento o protocolo nº 24.049.308-0, na qual solicitou recurso financeiro para construção do CER II, aberto em 26/05/2025, por meio de pedido em ofício nº 313/2025 - GAB, contemplando o valor para obra de R\$ 6.781.000,00 (Seis milhões, setecentos e oitenta e um mil reais) para construção da estrutura física do Centro Especializado em Reabilitação (CER II). Considerando que o projeto possui importância significativa na política de saúde e inclusão social e considerando que houve a tramitação e encaminhamentos necessários, habilitando o Município junto a SESA;

4. Considerando ainda que, conforme Ofício nº 707/2025-SMS constante em protocolo, "o início da organização do serviço se deu no fim de 2024 e os atendimentos à população em fevereiro de 2025" e que também conforme Ofício nº 707/2025-SMS, o município

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – Gabinete do Prefeito (45) 3196-2140
www.toledo.pr.gov.br gabinete@toledo.pr.gov.br

M.E.L./Depto. Doc./1020 ofício 2025

Inserido por Diane Michely Cassaro em: 16/12/2025 15:06:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 16/12/2025 15:19:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 16/12/2025 15:17:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 16/12/2025 15:20:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 7f9737d5-2ab2-4338-af01-63e0e51513bc

Inserido ao protocolo 24.049.308-0 por: Mario César Costenaro em: 17/12/2025 08:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: ff37cd6532bf9c5d323b714113141788



Município de Toledo
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito



solicitou a habilitação do serviço junto ao Ministério da Saúde, vindo a receber aprovação de habilitação em setembro de 2025;

5. Considerando que o Ministério da Saúde, por meio do InvestSUS, SISMOB disponibilizou ao município de Toledo/Pr proposta para construção por meio de obra financiada com recurso federal, com projeto padrão nacional de CER, no valor R\$ 9.724.000,00 (nove milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais), deliberado em CIR (nº62/2025) e CIB (DELIBERAÇÃO Nº 713/2025 – 03/10/2025), para alteração do financiamento e repasse de recurso do Programa Viver sem Limite – Construção, conforme proposta de nº 08885.0720001/25-016;

6. Considerando a publicação da portaria GM/MS nº8594, de 30 de outubro de 2025, nomeando entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras de construção de Centros Especializados em Reabilitação - CER, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC, contemplando Toledo/Pr, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e o andamento dos documentos junto ao SISMOB;

7. Considerando que houve a proposição e destinação orçamentária, conforme protocolo nº 24.049.308-0, para Toledo/PR realizar a obra de construção do CER, porém, com posterior sinalização do Ministério da Saúde, da possibilidade de adesão ao Programa Viver sem Limite – Construção, e o município entendendo pelo melhor uso do recurso disponível, realizou adesão pelo SISMOB, conforme PROPOSTA Nº 08885.0720001/25-016, com parecer favorável;

8. Considerando o valor orçamentário previamente existente e disponível ao município de Toledo/Pr, *para uma nova infraestrutura de relevância em saúde pública*, o Gestor do município, vem solicitar alteração do objeto de destino do recurso, de modo a viabilizar *adequações na estrutura existente (reforma)*, para implantação do Complexo Municipal de Saúde, em terreno próprio do município, com existência prévia de construção antiga no local, para a alocação dos atendimentos de especialidades médicas, atendimentos ao público materno e infantil e pediátrico, em uma sede personalizada, com estrutura ampla e adequada para ampliação do serviço;

9. Considerando que atualmente, Toledo/Pr possui uma Central de Especialidades, em local alugado, com valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), localizada na Rua Tomaz Gonzaga, 1326 – Vila Pioneiro, com área construída de 1.371,50 m², contando hoje com 17

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – Gabinete do Prefeito (45) 3196-2140

www.toledo.pr.gov.br

gabinete@toledo.pr.gov.br

M.E.L./Depto. Doc./1020 ofício 2025

Inserido por Diane Michely Cassaro em: 16/12/2025 15:06:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 16/12/2025 15:19:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 16/12/2025 15:17:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 16/12/2025 15:20:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 7f9737d5-2ab2-4338-af01-63e0e51513bc

Inserido ao protocolo 24.049.308-0 por: Mario César Costenaro em: 17/12/2025 08:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: ff37cd6532bf9c5d323b714113141788



Município de Toledo

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito



consultórios médicos, 2 salas para exame de eletrocardiograma, 1 sala para exame de ultrassonografia, 2 salas para assistência social, 1 sala para triagem, 1 sala acústica, 1 sala para pequenos procedimentos e 1 sala de enfermagem, todos equipados com os recursos necessários para a realização de consultas e exames especializados. Realiza consulta de profissionais de nível superior em atenção especializada e exames diagnósticos como de ultrassonografia, eletrocardiograma, laringoscopia e nasofibroscoopia, pequenas cirurgias (pequenos procedimentos cirúrgicos e ginecológicos). A equipe é composta por 73 profissionais de diversas áreas, sendo: médicos especialistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, assistente social, diretor administrativo, auxiliares de enfermagem e pessoal administrativo, todos dedicados a oferecer um atendimento de excelência. A unidade está equipada com um sistema de gestão que permite o agendamento eficiente de consultas e exames, visando o atendimento de especialidades a população de Toledo, com grande necessidade de ampliação de consultórios e com demanda reprimida de atendimentos de ortopedia e fonaudiologia, que seriam possíveis de expansão em um novo local, amplo e com maior número de consultórios.

10. Considerando que na pandemia de Covid-19, em 23 de março de 2020, o município de Toledo/Pr realizou a centralização emergencial de crianças e gestantes para atendimento ao médio e alto risco Materno Infantil, evitando a circulação destes pelos outros serviços, promovendo atendimento em local improvisado, porém qualificado e especializado a alta demanda de gestantes e crianças. Essa reorganização do cuidado demonstrou resultados expressivos, com melhora significativa dos indicadores de saúde materno-infantil, destacando-se a redução da taxa de mortalidade infantil de 13,75 para 7,25 por mil nascidos vivos. Diante desse impacto positivo, o Município optou por manter o modelo referenciado, compartilhado entre o AMI e as UBSs. O Município destacou-se como pioneiro no Estado ao fornecer insumos para controle glicêmico domiciliar às gestantes com Diabetes Gestacional, incluindo aparelho de HGT, lancetas, tiras reagentes e padronização da seringa de insulina. Todos os profissionais médicos e enfermeiros foram capacitados por meio de treinamentos presenciais e matriciamentos nas unidades de saúde. Em 01 de fevereiro de 2023 foi oficialmente implantado o Ambulatório Materno Infantil (AMI), CNES nº 0836060, com início dos atendimentos em 13 de fevereiro de 2023, consolidando a estratégia de cuidado especializado e integral à saúde materno-infantil no Município de Toledo.

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – Gabinete do Prefeito (45) 3196-2140

www.toledo.pr.gov.br

gabinete@toledo.pr.gov.br

M.E.L./Depto. Doc./1020 ofício 2025

Inserido por Diane Michely Cassaro em: 16/12/2025 15:06:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 16/12/2025 15:19:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 16/12/2025 15:17:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 16/12/2025 15:20:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 7f9737d5-2ab2-4338-af01-63e0e51513bc

Inserido ao protocolo 24.049.308-0 por: Mario César Costenaro em: 17/12/2025 08:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: ff37cd6532bf9c5d323b714113141788



Município de Toledo

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito



11. Considerando que um ambulatório Materno Infantil em sede própria, ampla e construída conforme padrões de edificações de saúde, capaz de ampliar consultórios, salas terapêuticas, espaços sensoriais e ampliação de equipes para atendimentos, Toledo avançará em referência no atendimento de gestantes, garantias de acompanhamento multiprofissional às gestantes e crianças, padronização de condutas clínicas por meio de protocolos municipais, redução de filas de espera para especialidades e TFD, ampliação e qualificação do acompanhamento do recém-nascido e da criança de 0 a 3 anos, fortalecimento das ações de vigilância, imunização e busca ativa, identificação precoce de possíveis agravos na saúde da criança alto risco, com possibilidade de intervenção precoce e melhor qualidade de vida do menor e sua família e ampliação do acolhimento realizado por equipe tecnicamente preparada com conhecimento técnico, científico e humano para dar suporte emocional ao paciente e familiares que estão em situação de vulnerabilidade seja social, emocional devido a condição de saúde apresentada, assim melhorando também os indicadores de saúde materna e infantil.

12. Considerando que atualmente o município possui uma UPA 24h, onde são realizados em média 4.500 mil atendimentos mês para crianças menores de 12 anos, destes 78% são classificados na triagem como Verdes e Azuis, que representam atendimentos que poderiam ser realizados ambulatorialmente, desafogando a demanda da rede de urgência.

13. O município na Rede de Atenção Primária em Saúde conta com 33 equipes de ESF, 19 equipes de EAP, que realizam atendimentos a população incluindo os atendimentos pediátricos, porém Toledo hoje possui 158.620 mil habitantes, sendo a população estimada menor de 14 anos em 31.652 mil habitantes (*DataSUS*, período 2025).

14. Considerando que Toledo é o 11º município mais populoso do Paraná e o 34º da região Sul do Brasil. Ainda com base nas estimativas do IBGE, entre 2022 e 2024, Toledo registrou um crescimento de 5,42%, totalizando 158.620 habitantes em 2024, um acréscimo de 8.150 pessoas em dois anos, com média anual de 2,71%. Os dados confirmam uma tendência de crescimento contínuo e acelerado no município. Essa aceleração populacional está relacionada à expansão urbana, ao desenvolvimento econômico e aos fluxos migratórios, com média de nascidos vivos anual de mais de 2 mil crianças/ano, sendo 2.403 em 2023 e 2.015 em 2022.

15. Considerando o espaço insuficiente destinado para atendimentos e a necessidade de ampliação dos espaços e agendamentos de consultas de Especialidades Médicas, Ambulatório Materno e Infantil e para um Ambulatório de pediatria, capaz de contemplar o grande

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – Gabinete do Prefeito (45) 3196-2140

www.toledo.pr.gov.br

gabinete@toledo.pr.gov.br

M.E.L./Depto. Doc./1020 ofício 2025

Inserido por Diane Michely Cassaro em: 16/12/2025 15:06:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 16/12/2025 15:19:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 16/12/2025 15:17:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 16/12/2025 15:20:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 7f9737d5-2ab2-4338-af01-63e0e51513bc

Inserido ao protocolo 24.049.308-0 por: Mario César Costenaro em: 17/12/2025 08:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: ff37cd6532bf9c5d323b714113141788



Município de Toledo
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito



crescimento populacional do município. Toledo possui infraestrutura em terreno próprio, apta a receber REFORMA, solicitamos apoio para alteração do objeto de destinação do recurso financeiro, do protocolo nº24.049.308-0, no valor de R\$ 6.781.000,00 (Seis milhões, setecentos e oitenta e um mil reais), viabilizando a adequação do espaço existente para receber o *Complexo de Saúde, que será composto pela Central de Especialidades Municipal, Ambulatório Materno Infantil e Ambulatório Pediátrico*, em um terreno com 5.798,00m² (matricula n.45.265) com uma área edificada de 9.487,29m², localizado na Avenida Maripá, centro, em Toledo/Pr.

Nesses termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

- Assinatura digital -

ADRIANE MONTEIRO SANTANA
Secretária Municipal da Saúde de Toledo

- Assinatura digital -

MARIO CÉSAR COSTENARO
Prefeito do Município de Toledo/PR

[PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"](http://www.toledo.pr.gov.br)

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – Gabinete do Prefeito (45) 3196-2140

www.toledo.pr.gov.br

gabinete@toledo.pr.gov.br

M.E.L./Depto. Doc./1020 ofício 2025

Inserido por Diane Michely Cassaro em: 16/12/2025 15:06:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 16/12/2025 15:19:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 16/12/2025 15:17:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 16/12/2025 15:20:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 7f9737d5-2ab2-4338-af01-63e0e51513bc

Inserido ao protocolo **24.049.308-0** por: **Mario César Costenaro** em: 17/12/2025 08:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff37cd6532bf9c5d323b714113141788**

Assinaturas

Página: 1



Documento: 54543/2025 - Oficio 1026.2025.GAB - reforma Muffato.pdf

Data: 16/12/2025 15:06:41



Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 16/12/2025 15:19:05.

Assinatura avançada realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 16/12/2025 15:17:23.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 16/12/2025 15:20:46.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 7f9737d5-2ab2-4338-af01-63e0e51513bc

Inserido por Diane Michely Cassaro em: 16/12/2025 15:06:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 16/12/2025 15:19:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 16/12/2025 15:17:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 16/12/2025 15:20:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 7f9737d5-2ab2-4338-af01-63e0e51513bc

Inserido ao protocolo 24.049.308-0 por: Mario César Costenaro em: 17/12/2025 08:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: ff37cd6532bf9c5d323b714113141788



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
GABINETE

Protocolo: 24.049.308-0
Assunto: Solicita recursos financeiros para construção de um CER no Município de Toledo-PR.
Interessado: MUNICIPIO DE TOLEDO.
Data: 17/12/2025 08:26

DESPACHO

Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Saúde para análise e providências cabíveis o conteúdo do Ofício nº 1026/2025-GAB, que solicita a alteração do objeto do recurso estadual no valor de R\$ 6.781.000,00, originalmente destinado à construção do CER II, para reforma predial visando à implantação do Complexo Municipal de Saúde. Considerando a adesão do Município ao financiamento federal para construção do CER II e a justificativa técnica apresentada,

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO

Protocolo: 24.049.308-0
Assunto: Solicita recursos financeiros para construção de um CER no Município de Toledo-PR.
Interessado: MUNICIPIO DE TOLEDO.
Data: 31/03/2026 15:14

DESPACHO

1. Ciente.
2. Autorizo instrução do processo visando formalização de termo de convênio com o município de Toledo, para viabilizar a Reforma predial para implantação de um Complexo de Saúde, para implantação do CER II, no valor estimado de R\$R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), em conformidade com o presente protocolo e cumpridas as formalidades legais.
3. À Diretoria de Obras para prosseguimento.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Substituído



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO

Protocolo: 24.049.308-0
Assunto: Solicita recursos financeiros para construção de um CER no Município de Toledo-PR.
Interessado: MUNICIPIO DE TOLEDO.
Data: 01/04/2026 18:40

DESPACHO

1. Ciente.
2. Autorizo instrução do processo visando formalização de termo de convênio com o município de Toledo, para viabilizar a implantação de um Complexo Municipal de Saúde, no valor estimado de R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), em conformidade com o presente protocolo e cumpridas as formalidades legais.

3. À Diretoria de Obras para prosseguimento.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 01/04/2026 18:40.

Inserido ao protocolo **24.049.308-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 01/04/2026 18:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONVENIOS

Protocolo: 24.049.308-0
Assunto: Solicita recursos financeiros para construção de um CER no Município de Toledo-PR.
Interessado: MUNICIPIO DE TOLEDO.
Data: 08/04/2026 16:09

DESPACHO

À 20ª Regional de Saúde

Considerando a autorização para tramitação do pleito apresentado pelo pretenso Tomador (mov. 06), encaminhamos os autos para providências junto ao Município, com vistas à juntada da documentação técnica e administrativa necessária à formalização da pactuação, conforme Anexo_2 deste protocolo.

Att,
Fabiana